



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA nº 006/PROPEPG/UFFS/2013

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, *Campus* de Erechim:

- I- Fábio Francisco Feltrin de Souza – SIAPE nº1885626 (Presidente);
- II- Atilio Butturi Junior – SIAPE nº1648912;
- III- Cássio Cunha Soares – SIAPE nº 1799641;
- IV- Daniel Francisco de Bem – SIAPE nº1837873;
- V- Gerson Luis Egas Severo – SIAPE nº1815330;
- VI- Gerson Wasen Fraga – SIAPE nº1550618;
- VII- Jerzy André Brzozowski – SIAPE nº1682464;
- VIII- Joice Beatriz da Costa – SIAPE nº2061092;
- IX- Luis Fernando Santos Corrêa da Silva – SIAPE nº 1771914;
- X- Mairon Escorsi Valério – SIAPE nº2021292;
- XI- Roberto Carlos Ribeiro – SIAPE nº1938319;
- XII- Roberto Rafael Dias da Silva – SIAPE nº1767198;
- XIII- Rodrigo Manoel Dias da Silva – SIAPE nº1767748;
- XIV- Rodrigo Saballa de Carvalho – SIAPE nº1880288;
- XV- Thiago Soares Leite – SIAPE nº1802131.

Art. 2º Cabe ao Grupo de Trabalho desenvolver as atividades inerentes à elaboração da proposta do programa, a participação em reuniões do GT, a produção científica e demais atividades correlatas.

Parágrafo Único. As atividades serão desenvolvidas de acordo com as orientações e planejamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e apresentar a esta relatórios sempre que solicitados.

Art. 3º O presidente do GT fará jus a carga horária de 8 (oito) horas semanais, e os demais membros de 4 (quatro) horas, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó, 06 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Siape nº 2762011
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES

